



Protocolo de Arrecadação da GRU

Regras de Negócios para Preenchimento dos Campos da Mensagem TES0034
(Catálogo de Mensagens versão 3.00)

ÍNDICE

I) INTRODUÇÃO..... PAG. 3

II) REGRAS DE NEGÓCIO PARA PREENCHIMENTO DA MENSAGEM..... PAG. 4

III) DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DA GRU PAG. 6

IV) ROTINA DE CÁLCULO DOS DÍGITOS VERIFICADORES..... PAG. 8

ANEXO I-CAMPOS DA GRU..... PAG.10

ANEXO II-FLUXO DE PAGAMENTO DA GRU..... PAG.11

I - INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de orientar as instituições financeiras que utilizam a Mensagem TES00034 para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU no SPB com relação às regras que deverão ser observadas quanto ao preenchimento dos campos constantes da guia de recolhimento e da mensagem.

Após o envio da mensagem de pagamento da GRU (TES0034), os recursos são transferidos para a conta única, gerando no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em unidade gestora criada especificamente para as rotinas do SPB (170501), o respectivo documento GRU com todos os dados informados na mensagem.

Após a geração da GRU, o Tesouro Nacional informa para a IF o número de quitação na mensagem TES0020. A quitação é dada pelo Tesouro Nacional, no dia seguinte, mediante a impressão do comprovante de pagamento em sua página na Internet(www.stn.fazenda.gov.br, link *Programação Financeira, Tesouro no SPB*), devendo o interessado ter em mãos o número de quitação e a identificação do contribuinte (CPF/CNPJ).

Caso ocorra alguma inconsistência que impeça a geração da GRU, como por exemplo, o campo multa e juros preenchido incorretamente, os recursos são devolvidos para a IF de forma automática por meio da mensagem TES0004, na finalidade 088 – Erro quitação GRU, informando no campo número controle STR original o número de controle STR da mensagem TES0034 que está sendo devolvida.

Vale ressaltar que esta rotina, apesar de permitir a transferência de recursos à conta única do Tesouro Nacional de responsabilidade do banco ou de um dos seus clientes, não autoriza a instituição financeira emitente da mensagem a dar quitação do tributo, cabendo esta tarefa ao agente arrecadador Tesouro Nacional conforme disciplina a IN n°03 de 12.02.2004, DOU de 13.02.2004.

II. REGRAS DE NEGÓCIO PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA GRU –GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO.

Código Mensagem: TES0034 (IF requisita transferência de recursos para pagamento de GRU)

a) Número de controle TES Original <NumCtrlTESOr>

Na hipótese da IF ter recebido uma mensagem TES0022, preencher com o conteúdo do campo Número Controle TES recebido na mensagem TES0022.

b) Tipo Pessoa <TpPessoa>

Informar, obrigatoriamente, F, se pessoa física e J se pessoa jurídica.

C) CNPJ ou CPF <CNPJ_CPF>

c1) CPF-Este campo deverá ter obrigatoriamente 11 dígitos, com os dois dígitos verificadores consistentes conforme regra contida no item VI-a.

c2) CNPJ-Este campo deverá ser informado obrigatoriamente com 14 dígitos, tendo também seus dois dígitos verificadores consistentes, conforme regra contida no item VI-b.

d) Nome <Nom>

Preencher com o nome do contribuinte

e) Código Recolhimento TES <CodRecolhtTES>

Este campo devesa ter obrigatoriamente 5 dígitos conforme tabela de domínios da STN contida no link <<http://www.stn.fazenda.gov.br/spb/downloads/index.asp>>

f) Número Referência GRU <NumRefGRU>

Preencher de acordo com a informação fornecida pela Unidade Gestora Favorecida, caso esta solicite.

g) Ano Mês Competência 13 <AnoMesComptc13>

Informar o mês e o ano de competência da GRU no formato AAAAMM onde AAAA é o ano e MM é o mês.

h) Data Vencimento <DtVenc>

Informar a Data de Vencimento válida no formato DDMMAAAA, no qual DD é o dia, MM é o mês e AAAA é o ano.

i) Código Unidade Gestora <CodUniddGest>

Campo descritivo, alfanumérico de 11 posições, composto por Unidade Gestora + Gestão, no qual os seis primeiros dígitos referem-se à Unidade Gestora e os cinco últimos à Gestão.

j) Valor do Principal (campo 09) <VlrPrincipal>

Informar o valor do Principal em reais, com centavos.

l) Valor Juros <VlrJuros>

Informar o valor dos juros e/ou encargos sobre o valor principal em reais, com centavos

m) Valor Multa <VlrMulta>

Informar, obrigatoriamente, o Valor da Multa em reais, com centavos.

n) Valor Desconto ou Abatimento <VlrDesct_Abatt>

Informar possíveis descontos e/ou abatimentos sobre o valor principal, em reais, com centavos.

o) Valor Outras Deduções <VlrOtrDeduc>

Informar com outras deduções não caracterizadas como descontos ou abatimentos, em reais, com centavos.

p) Valor Outros Acréscimos <VlrOtrAcresc>

Informar o valor dos outros acréscimos ao valor principal em reais, com centavos.

q) Valor Lançamento <VlrLanc>

Informar, obrigatoriamente o resultado da operação: Valor principal + Valor Juros + Valor Multa + Valor Outros Acréscimos – Valor Desconto ou Abatimento – Valor Outras Deduções.

r) Histórico <Hist>

Campo descritivo, alfanumérico de 200 posições, de preenchimento opcional.

III – DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DA GRU (VER ANEXO I)

a) Nome do contribuinte/Recolhedor (campo 01) <Nom>

Campo descritivo, alfanumérico de 80 posições, obrigatório.

b) Nome da Unidade Favorecida (campo 02) CodUnidGest>

Nome por extenso da Unidade Gestora para a qual serão transferidos os recursos. Não há este campo na mensagem, há somente o código desta Unidade Gestora

c) Código de Recolhimento (campo 03) <CodRecolhtTES>

Informar o código de recolhimento. Este campo deverá ter obrigatoriamente 5 dígitos.

d) Número de Referência (campo 04) <NumRefGRU>

É utilizado apenas nas situações em que a Unidade Gestora favorecida informar ao contribuinte um número de referência.

e) Competência (campo 05) <AnoMesComptc13>

Informar o mês e o ano de competência da GRU no formato AAAAMM onde AAAA é o ano e MM é o mês.

f) Vencimento (campo 06) <DtVenc>

Informar a Data de Vencimento válida no formato "DDMMAAAA", onde: DD - Dia, MM - Mês, AAAA-Ano.

g) CNPJ ou CPF do contribuinte (campo 07) <CNPJ_CPF>

Informar o número do CNPJ ou CPF no formato adequado.

h) UG/Gestão (campo 08) <CodUnidGest>

Campo descritivo, alfanumérico de 11 posições, composto por Unidade Gestora + Gestão

i) Valor do Principal (campo 09) <VlrPrincipal>

Informar o valor do Principal em reais, com centavos.

j) Desconto/Abatimento (campo 10) <VlrDesct_Abatt>

Informar possíveis descontos e/ou abatimentos sobre o valor principal, em reais, com centavos.

l) Outras deduções (campo 11) <VlrOtrDeduc>

Informar outras deduções não caracterizadas como descontos ou abatimentos, em reais, com centavos.

m) Mora/Multa (campo 12) <VlrMulta>

Informar o valor da multa em reais, com centavos.

n) Juros/Encargos (campo 13) <VlrJuros>

informar o valor dos juros e/ou encargos sobre o valor principal em reais, com centavos

o) Outros acréscimos (campo 14) <VlrOtrAcresc>

Informar o valor dos outros acréscimos ao valor principal em reais, com centavos.

p) Valor Total (campo 15) <VlrLanc>

Informar o resultado da operação: Valor principal + Valor Juros + Valor Multa + Valor Outros Acréscimos
– Valor Desconto ou Abatimento – Valor Outras Deduções.

q) Autenticação (campo 16)

GRU quitada no Tesouro Nacional , em DDMMAAAA(data da quitação) conforme IN nº03 de 12.02.2004, DOU de 13.02.2004, nº de quitação Tesouro xxxx2006GRxxxxx(NumDocTes)

IV. ROTINA DE CÁLCULO DOS DÍGITOS VERIFICADORES (DVs)

a) CÁLCULO DOS DVs DE CPF (11 dígitos)

- Configuração - NNNNNNNNN/DD
- Número básico com 9 dígitos + 2 DVs
- Cálculo do DV
- Módulo 11 (2 a N)
- Exemplo: 100.000.987/44

a) Cálculo do primeiro DV:

Base	1	0	0	0	0	0	9	8	7
Pesos	10	9	8	7	6	5	4	3	2

- $(10 \times 1 + 9 \times 0 + 8 \times 0 + 7 \times 0 + 6 \times 0 + 5 \times 0 + 4 \times 9 + 3 \times 8 + 2 \times 7) = 84$

- $84 : 11 = \text{Resto } 7$

- $11 - 7 = 4$ primeiro Dígito Verificador – passa a compor a base para cálculo do segundo DV.

b) Cálculo do segundo DV:

Base	1	0	0	0	0	0	9	8	7	4
Pesos	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2

- $(11 \times 1 + 10 \times 0 + 9 \times 0 + 8 \times 0 + 7 \times 0 + 6 \times 0 + 5 \times 9 + 4 \times 8 + 3 \times 7 + 2 \times 4) = 117$

- $117 : 11 = \text{Resto } 7$

- $11 - 7 = 4$ segundo Dígito Verificador

Obs.: Se resto zero (0) ou um (1) DV = 0

b) CÁLCULO DOS DVs DE CNPJ (14 dígitos)

- Configuração - BB.BBB.BBB/OOOO-DV, onde: BB.BBB.BBB = nº básico
OOOO = nº de ordem
- Os DV serão calculados sobre os números Básico e de Ordem.
- Cálculo do DV
- Módulo 11 (2 a 9)
- Exemplo: 60.602.224/0001-03

a) Cálculo do primeiro DV:

Base	6	0	6	0	2	2	2	4	0	0	0	1
Pesos	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2

- $(5x6 + 4x0 + 3x6 + 2x0 + 9x2 + 8x2 + 7x2 + 6x4 + 5x0 + 4x0 + 3x0 + 2x1) = 122$
- $122 : 11 = \text{Resto } 1$
- $11 - 1 = 10\dots0$ primeiro Dígito Verificador zero (0) – Passa a compor a base para cálculo do segundo DV

b) Cálculo do segundo DV:

Base	6	0	6	0	2	2	2	4	0	0	0	1	0
Pesos	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2

- $(6x6 + 5x0 + 4x6 + 3x0 + 2x2 + 9x2 + 8x2 + 7x4 + 6x0 + 5x0 + 4x0 + 3x1 + 2x0) = 129$
- $129 : 11 = \text{Resto } 8$
- $11 - 8 = 3\dots3$ segundo Dígito Verificador três (3)

Obs.: Se resto zero (0) ou um (1) DV = 0

ANEXO I

Campos da GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	3) Código de Recolhimento	
	4) Número de Referência	
	5) Competência	
	6) Vencimento	
1) Nome do Contribuinte/ Recolhedor	7) CNPJ /CPF do contribuinte	
2) Nome da Unidade Favorecida	8) UG/Gestão	
<p>Instruções:</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva Responsabilidade do contribuinte, devendo o mesmo, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	9) (=) Valor do Principal	
	10) (-) Desconto/Abatimento	
	11) (-) Outras deduções	
	12) (+) Mora/Multa	
<p>GRU SIMPLES</p>	13) (+) juros/Encargos	
	14) (+) Outros acréscimos	
	15) (=) Valor Total	

89730000150-9 00000001010-8 95523122880-5 20000110000-3



16) Autenticação

ANEXO II

Fluxo de Pagamento da GRU

Requisição de Transferência de Reserva para CTU

